

ou emissão e assinatura do respectivo Termo de Acompanhamento e Encerramento do Contrato.

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA

**b) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

PORTARIA ITA/ID Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Protocolo COMAER nº 67750.001741/2026-43

Institui a criação da Comissão Permanente de Equidade (CPE) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso de sua atribuição prevista no inciso XXVII do Art. 6 do ROCA 21-63, aprovado pela Portaria GABAER/GC3 nº 1.609, de 26 de março de 2026, publicada no BCA nº 58, de 30 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Equidade (CPE) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), vinculada diretamente à Reitoria, em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Equidade tem por finalidade propor, acompanhar e apoiar ações institucionais que promovam a equidade no ITA, considerando diferentes dimensões da diversidade, incluindo, mas não se limitando a: gênero, raça e etnia, origem socioeconômica, deficiência, orientação sexual, e outras formas de diversidade relevantes para o ambiente acadêmico.

Art. 3º A criação da Comissão justifica-se pela necessidade de:

- a) promover igualdade de oportunidades em sentido amplo, assegurando tratamento justo a todos os membros da comunidade acadêmica;
- b) valorizar a diversidade como vetor de excelência acadêmica, inovação e pensamento crítico;
- c) contribuir para um ambiente institucional mais inclusivo, seguro e respeitoso;
- d) criar e fortalecer políticas institucionais de equidade com continuidade, monitoramento e avaliação permanente;
- e) prevenir e enfrentar problemas relacionados à discriminação, violência, assédio e violação de direitos humanos na comunidade iteana.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Equidade:

- a) propor e apoiar campanhas de conscientização sobre equidade, respeito à diversidade e a direitos humanos;
- b) propor, acompanhar e avaliar políticas, programas e iniciativas institucionais relacionadas à equidade;
- c) recomendar e apoiar a realização de diagnósticos institucionais periódicos;
- d) propor mecanismos de prevenção e enfrentamento a situações de discriminação, desigualdade, violência, assédio e violação a direitos humanos;
- e) atuar na articulação com instâncias e setores institucionais relacionados à promoção da equidade, contribuindo para a integração, coerência e efetividade das ações;
- f) produzir subsídios técnicos para orientar a tomada de decisão institucional em matéria de equidade.

Art. 5º A Comissão Permanente de Equidade dará continuidade às ações, iniciativas e estudos anteriormente desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de Equidade de Gênero (GTEG), ampliando seu escopo de atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Reitor do ITA

**c) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS**

PORTARIA IEAV Nº 32/CGI, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Protocolo COMAER nº 67780.000447/2026-67

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XVI, do Regulamento do Instituto de Estudos Avançados, aprovado pela Portaria nº 766/GC3, de 13 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Módulo “F”, Manual Eletrônico de Cargos e Funções, no Item 3.18, do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA-e), aprovado pela Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 002/IEAv/2025, referente ao PAG nº 67780.000199/2025-73, do subprojeto denominado “Desenvolvimento de Materiais Especiais para Aplicações Hipersônicas - HIPERMAT – Fase 1”, parte integrante do Projeto HIPERMAT:

- I - Cap QOENG MEC ÉLVIS FALCÃO DE ARAÚJO (IEAv/6321810) - Fiscal; e
- II - ADRIANO ZANNI (IEAv/1111471) - Suplente de Fiscal.

Os Fiscais deverão realizar o acompanhamento e a fiscalização do convênio, como intuito de garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, conforme preconizado no Manual Eletrônico de Instrumentos de Parceria no Comando da Aeronáutica, Módulo “J” do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA-e).

Convalidar os atos praticados a partir de 2 de outubro de 2025, data da assinatura do Convênio.

Esta Portaria terá validade até 2 de dezembro de 2028, período de término da Prestação de Contas Final do Convênio, e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GIORDANO DE OLIVEIRA SILVA Cel Eng
Diretor do Instituto de Estudos Avançados

**d) MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA PASJ Nº 30/PREF, DE 14 DE ABRIL DE 2026.
Protocolo COMAER nº 67721.000437/2026-26

A PREFEITA DE AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Regulamento de Prefeitura de Aeronáutica (ROCA 21-51), aprovado pela Portaria GABAER nº 505/GC3, de 17 de maio de 2023; de acordo com o art. 24, inciso I, do Regimento Interno da Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos (RICA 21-128), aprovado pela Portaria DCTA nº 175/DDO, de 07 de agosto de 2023; em conformidade com o item 2.1 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções Administrativas da Aeronáutica, anexo do RCA 12-1 “Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e)”, aprovado pela Portaria GABAER nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021; e em observância ao exposto no Ofício nº 40/AP2-2/16701, de 20 de outubro de 2025, da DIRAD, resolve: